



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 3.100, de 29 de junho de 2023.

Dispõe sobre a composição de Comissão Municipal para avaliação de uma área destinada para locação, exclusiva de uso pelo particular para exploração e organização do Baile do Hawaii, na data de 09/09/2023, mediante a melhor oferta (maior preço), localizada nas dependências do Centro Físico, Educacional e Lazer “Dr. José Caubi Campelo Bessa”, na Travessa Roberto Carlos Velho, nº 20, Centro e dá outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito Municipal de Taiúva,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Para a composição da Comissão Municipal para avaliação de uma área destinada para locação, exclusiva de uso pelo particular para exploração e organização do Baile do Hawaii, na data de 09/09/2023, mediante a melhor oferta (maior preço), localizada nas dependências do Centro Físico, Educacional e Lazer “Dr. José Caubi Campelo Bessa”, na Travessa Roberto Carlos Velho, nº 20, Centro são nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – Paulo Roberto José Henrique, Fiscal Municipal, CPF n.º 042.637.948-93, RG n.º 16.787.016 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves da Fonseca, n.º 133 – Taiuva/SP; e,

II – Anderson Clayton Borges Suares, Corretor de Imóveis, CPF n.º 224.558.318-33, RG n.º 20.869.155-8, CRECI/SP n.º 105.869-F, residente e domiciliado na Rua Antonio Simões, n.º 447 – Taiuva/SP;

III – Diego Henrique Simão, Agente de Serviços Gerais, CPF n.º 420.496.988-79, RG n.º 48.917.686-0, residente e domiciliado na Rua Luiz Zanetti, 414 – Taiúva/SP

IV – Roberto Eugenio Rodrigues, Diretor do Depto. De Planejamento Administrativo, CPF n.º 011.114.628-36, RG n.º 11.046.667, residente e domiciliada na Nossa Senhora Aparecida, 175 – Taiúva/SP.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Parágrafo Único – As funções de membro da Comissão de Avaliação não serão remuneradas, mas consideradas como prestação de serviços relevantes ao interesse público do Município de Taiúva.

Artigo 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para elaborar laudo de avaliação circunstanciado e apresentá-lo ao Chefe do Executivo Municipal, para fins de locação, após realizar pesquisas de preços correntes no mercado imobiliário local e regional, para fins de organização de eventos, com especial atenção aos fatores de valorização e de desvalorização dos bens imóveis.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taiuva, 29 de junho de 2023.


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume, na sede da Prefeitura, na mesma data, e em órgão de imprensa escrita regional, na data de sua circulação, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN